



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000040/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00090/2024** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com excesso de arrecadação conforme inciso II , § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,e do Art. 7º da Lei Municipal nº 789/2023

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

Excesso de Arrecadação

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000.000,00
Sub-Total:		6.000.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000.000,00
Sub-Total:		3.000.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		750.000,00
Sub-Total:		750.000,00

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00

Total Parcial Suplementado: 9.950.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II , § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e do Art. 7º da Lei Municipal nº 789/2023

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jateí, 01, Maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL